



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 128/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 3313/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 23 de AGOSTO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 23 de AGOSTO de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÃO DO 18º CONSETRANS – CONCURSO SOBRE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3291/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 30 de AGOSTO de 2022.

ABERTURA: às 10:00 horas do dia 30 de AGOSTO de 2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DE APOIO DO GATIL 2 – BEM ESTAR ANIMAL, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO, S/N – PARQUE PINHEIRINHO – ARARAQUARA/SP.

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1941/3301-1942, nesta cidade, realizará novamente no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022, PROCESSO Nº 3070/2022** do tipo " **MENOR PREÇO GLOBAL** ", que visa a **na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, que se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO** em virtude da última sessão de abertura ter se flagrado deserta.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 23 de agosto de 2022.

Araraquara, 09 de agosto de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 053/2022
Processo DAAE nº 1.730 de 06/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Considerando que a sessão pública ocorrida em dia 03 de agosto de 2022 às 14 (quatorze) horas, fora declarada DESERTA, em continuidade *designo o dia 19 DE AGOSTO DE 2022 às 14 (quatorze) horas* para realização da 2º sessão pública do presente certame.

Os anexos e o Edital permanecem inalterados.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site:

www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Publique-se

Araraquara, 04 de Agosto de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 063/2022
Processo DAAE nº 1.930 de 27/07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa, limpeza e conservação geral das dependências e veículos do Daae, com fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, EPI's e EPC's necessários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

Data e horário da abertura: **Dia 24/08/2022, às 10h00min (Dez Horas)**

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 09 de Agosto de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 064/2022
Processo DAAE nº 1.949 de 28/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS E CONEXÕES PVC/PBA, PVC DEFOFO, PVC SOLDA E ROSCA E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 25/08/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 09 de Agosto de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 PROCESSO Nº 3288/2022** do tipo "**Menor preço global**", que visa **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 25 de agosto de 2022.

LOCAL: Auditório do NEJA "Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Irmã Edith"- Rua Voluntários da Pátria 2154 - Centro - Araraquara - SP - CEP: 14.801-320 (Ao lado do Externato Santa Terezinha)

Araraquara, 09 de agosto de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **FERNANDA BONIFACIO MARTINS**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia 12/08/2022, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 09 de agosto de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais e da Comissão Municipal de Direitos Humanos, em atendimento da Lei Municipal 9.273 de 23 de Maio de 2018, TORNA PÚBLICO que estará realizando no período de: **10 de Agosto de 2022 (Quarta-Feira) a 19 de Agosto de 2022 (Sexta-feira) de forma online**, a Assembleia Pública com a finalidade da eleição de:

- a) 2 (dois) representantes de movimentos organizados da sociedade civil relacionados aos direitos humanos para compor a referida comissão;
- b) 1 (um) representante dos movimentos organizados da sociedade civil relacionados à juventude;
- c) 1 (um) representante dos movimentos organizados da sociedade civil relacionados à população LGBTQI+;

As inscrições de interessados em compor o referido conselho, deverão ser realizadas através de mensagem no aplicativo “Whatsapp”, enviado para o número: 16 996340705 (canal de atendimento da Casa dos Conselhos Municipais), no período de 10 de Agosto de 2022 (Quarta-Feira) a 15 de Agosto de 2022 (Segunda-feira), contendo no título da mensagem: “Inscrição no CMDH”, acompanhada das seguintes informações no corpo da mensagem: nome completo, e carta de apresentação que justifique atuação na área pretendida (pode ser enviada via Arquivo no formato PDF ou como imagem/foto) e cadeira que deseja concorrer. O não envio destas informações poderão implicar em desclassificação da candidatura.

Caso haja necessidade de votação para eleição dos integrantes inscritos no referido Conselho (quando há mais inscritos do que vagas), a mesma ocorrerá através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento de formulário, no período de 16 de Agosto de 2022 a partir das 09h até 18 de Agosto de 2022 às 23h59min. Os resultados serão publicados nos atos oficiais do dia 19/08/2022.

Araraquara, 09 de Agosto de 2022

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor da Casa dos Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO IPECS 02/2022 IPECS - INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS EM DUAS MODALIDADES: 1 - COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS; 2 - ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS E COLETIVOS SOLIDÁRIOS.

A Prefeitura Municipal de Araraquara, para fins do artigo 18 inciso I da Lei Municipal nº 7.145/2009 e Decreto Municipal nº 12.338/2020, através da Coordenadoria de Trabalho e Economia Criativa e Solidária (CETECS) da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, abre inscrição para cadastro e seleção de cooperativas, associações e coletivos solidários que se caracterizem como Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) para participarem do Programa de Incubação da IPECS - Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária, que tem como objetivo o fomento à “organização, consolidação e sustentabilidade de Empreendimentos Econômicos Solidários” (caput do art. 2º do Decreto 12.338/2020). Esta chamada disponibiliza até 2 (duas) vagas na MODALIDADE 1 - COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS e até 2 (duas) vagas na MODALIDADE 2 – ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS E COLETIVOS SOLIDÁRIOS. As vagas serão distribuídas entre as fases de pré-incubação e incubação, para EES que obedeçam aos critérios estabelecidos no presente chamamento. Para tanto, os EES selecionados deverão assinar um Termo de Anuência e Monitoramento de acordo com modelo constante no ANEXO II deste edital.

Constituem anexos do edital, os seguintes documentos: ANEXO I – PROPOSTA DE INTERESSE e ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA E MONITORAMENTO.

1. DOS CONCEITOS

1.1. De acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº 7.415/2009, para os efeitos da Política de Economia Solidária do Município de Araraquara serão considerados Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) aqueles organizados sob a forma de cooperativas, associações, grupos comunitários para geração de trabalho e renda, empresas que adotem o princípio da autogestão, redes solidárias e outros grupos populares que preencham os requisitos legais necessários à formalização da pessoa jurídica e que possuam as seguintes características:

- I - Sejam organizações econômicas coletivas e suprafamiliares permanentes compostas de trabalhadores e trabalhadoras urbanos ou em área de expansão urbana e rural;
- II - Que os membros do empreendimento sejam proprietários do patrimônio ou tê-los cedidos pelo Poder Público ou pela iniciativa privada.
- III - Sejam empreendimentos organizados sob a forma de autogestão, garantindo a



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

administração coletiva e soberana das atividades e da destinação dos seus resultados por todos os seus membros;

IV - Haja adesão livre e voluntária dos seus membros;

V - Que desenvolvam cooperação com outros grupos e com empreendimentos da Economia Social e Solidária;

VI - Que busquem a inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;

VII - Que desenvolvam ações condizentes com a função social do empreendimento e a preservação do meio ambiente.

1.2. De acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 7.415/2009, não serão considerados Empreendimentos Econômicos Solidários aqueles que:

I - O objeto social seja a intermediação de mão-de-obra;

II - Não comprovem situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, bem como o registro de empregados e o cumprimento das demais obrigações trabalhistas;

III - Não observarem a regra de um voto para cada sócio na tomada das deliberações sociais, qualquer que seja sua cota social no montante do capital.

1.3. O presente edital está aberto nas MODALIDADES 1 - COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS e 2 - ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS E COLETIVOS SOLIDÁRIOS, para EES que sejam constituídos por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, regendo-se pelos seguintes princípios e valores:

I - adesão voluntária e livre;

II - gestão democrática;

III - participação econômica dos membros;

IV - autonomia e independência;

V - educação, formação e informação;

VI - intercooperação;

VII - interesse pela comunidade;

VIII - preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa;

IX - não precarização do trabalho;

X - respeito às decisões de assembleia geral;

XI - participação na gestão em todos os níveis de decisão de acordo com o previsto em lei e no Estatuto Social.

1.3.1. Na MODALIDADE 1 - COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS serão contempladas as sociedades juridicamente regularizadas.

1.3.2. Na MODALIDADE 2 - ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS E COLETIVOS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SOLIDÁRIOS serão consideradas Associações juridicamente regularizadas e coletivos informais que comprovem atividade econômica solidária na cidade de Araraquara.

1.4. Em referência aos Coletivos Solidários informais, inclui-se a solicitação de cartas de referência, portfólio, currículo de atividades e parcerias realizadas que comprove histórico de atividades realizadas na cidade de Araraquara.

1.5. Com respaldo no Mapeamento da Economia Solidária de Araraquara, realizado pela CETECS e NEPESC/Unesp, serão consideradas neste edital como Cooperativas Solidárias as cooperativas de trabalho urbanas e as cooperativas rurais da agricultura familiar, que atendam as especificações de EES dos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 7.415/2009.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

2.1. O presente chamamento é voltado para Empreendimentos Econômicos Solidários organizados que atendam os seguintes requisitos e critérios de seleção estipulados no artigo 6º do Decreto Nº 12.338/2020:

I – residência e domicílio no município de Araraquara;

II – estarem de acordo com a definição de Empreendimentos Econômicos Solidários estipulada no art. 7º da Lei nº 7.145/2009

III – serem compostos, preferencialmente, de pelo menos 4 (quatro) pessoas trabalhando coletivamente;

IV – terem os integrantes a idade mínima de 18 (dezoito) anos ou serem emancipados na forma da lei civil;

V – serem majoritariamente compostos por pessoas de diferentes famílias, sem grau de parentesco;

VI – dedicarem-se a segmento econômico definido ou em fase de definição; e

VII – possuírem produtos ou serviços definidos ou em fase de definição.

2.2. O presente chamamento não aceitará empreendimentos irregulares ou que não sejam considerados Empreendimentos Econômicos Solidários, conforme artigo 8º da Lei Municipal nº 7.415/2009 expostos no item 1.2. do presente edital.

3. DA INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA (IPECS)

3.1. De acordo com Art. 2º do Decreto nº 12.338/2020, a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS) constitui-se em espaços públicos compreendidos em sua sede e em espaços descentralizados, destinados a ações de fomento ao processo de incubação, de apoio à organização, consolidação e sustentabilidade de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empreendimentos econômicos solidários, sediados no município de Araraquara, onde serão desenvolvidas, prioritariamente, ações nas seguintes áreas:

- I – formação e incubação;
- II – apoio à capacitação técnica, tecnológica e profissional;
- III – apoio à constituição de espaços de intercâmbio e de redes solidárias de produção, consumo, comercialização, conhecimento e informação;
- IV – apoio à pesquisa, inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas à finalidade do negócio;
- V – assessoria técnica nas áreas de associativismo, cooperativismo, gestão financeira, contábil, econômica, jurídica, organização da produção, desenvolvimento de produtos, comercialização, cidadania, gestão coletiva/autogestão, relações interpessoais, formação de redes e cadeias produtivas;
- VI – apoio às políticas de investimento social e ao acesso a linhas de crédito, preferencialmente através das finanças solidárias (fundos rotativos solidários e bancos comunitários de desenvolvimento e cooperativas de crédito); e
- VII – possibilidade de utilização, vinculada às estratégias de incubação, de bens públicos a título precários e temporário, desde que autorizada pela autoridade competente.

3.2. O processo de incubação implica em oferecer condições controladas para favorecer o nascimento e crescimento de uma nova entidade (empresa, cooperativa, instituição, projeto), já que controlando certos tipos de condições pode-se conhecer previamente os fatores que podem incidir sobre a probabilidade de sobrevivência da nova entidade.

3.3. As Incubadoras Públicas são orientadas para a geração de trabalho e desenvolvimento empresarial, juntamente com o desenvolvimento de produtos, a diversificação econômica e o estímulo ao empreendedorismo.

3.4. A IPECS é um ambiente planejado e protegido que serve para fomentar, desenvolver e apoiar os empreendimentos econômicos solidários de Araraquara.

3.5. O trabalho da IPECS está dividido em três fases: FASE 1 – Pré-incubação; FASE 2 – Incubação e FASE 3 – Pós-Incubação.

4. DOS OBJETIVOS, COMPROMISSOS E TEMPO DA PRÉ-INCUBAÇÃO (FASE 1)

4.1. OBJETIVOS DA PRÉ-INCUBAÇÃO:

4.1.1 A pré-incubação se constitui em fase de importância central para que a etapa posterior, de incubação, tenha maiores chances de resultar em empreendimentos econômicos solidários com efetiva viabilidade associativa e econômica. Esse é o momento do estudo preliminar de viabilidade econômica na construção do projeto do



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empreendimento, podendo mostrar se o negócio será viável ou não. O público atendido pelas ações da IPECS, de maneira geral, tem urgência na geração de renda. Dessa forma, a etapa de pré-incubação está estruturada nas atividades centrais: o planejamento do empreendimento e viabilidade econômica, experimentação de produção e comercialização. Ainda que tenham caráter formativo, este formato visa possibilitar a construção de um conhecimento a partir da prática das atividades laborais e o desenvolvimento de relações autogestionárias. A pré-incubação foi pensada para garantir que os grupos que integrem o processo de incubação reúnam condições mínimas para a estruturação de um empreendimento econômico solidário viável, levando em conta as capacidades, experiências e recursos à disposição do empreendimento. Desse modo, quanto mais adiantada estiver a estruturação deste, mais aprofundado poderá ser o período de pré-incubação.

4.1.2. Planejar o empreendimento que desejam montar para que ao final estejam aptos a participarem do processo de incubação.

4.1.3. Realizar, junto aos participantes, um diagnóstico dos atuais dilemas do mundo do trabalho.

4.1.4. Promover o intercâmbio de experiências entre os empreendimentos e redes de produção, consumo e comercialização.

4.1.5. Desenvolver atividades e experiências práticas que fomentem o estabelecimento de vínculos de grupo.

4.1.6. Trabalhar instrumentos de planejamento participativo.

4.1.7. Constituir um projeto viável, com definição de atividade econômica a ser desenvolvida, para que os empreendimentos possam ingressar na etapa de incubação.

4.1.8. Trabalhar a economia solidária como estratégia de desenvolvimento sustentável que envolve as dimensões de gênero, ambiental, de segurança alimentar, cultural, política, etnia, econômica, dentre outras.

4.2. COMPROMISSOS DA IPECS COM OS EES SELECIONADOS NA FASE DE PRÉ-INCUBAÇÃO:

4.2.1. Viabilidade Econômica: desenvolvimento PNP – Plano de Negócio Participativo e Canvas com planejamento do empreendimento e de sua viabilidade econômica e a experimentação da produção e da comercialização.

4.2.2. Viabilidade Associativa: Trabalhar com o EES conceitos e metodologias que promovam a viabilidade associativa do EES: Tripé da cooperação - Relações solidárias - Funcionamento de um grupo - Experiências de autogestão - Dinâmicas de cooperação e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

autogestão - Jogos cooperativos - Espaços de gestão do EES - Relações de grupo - Transparência - Representação - Autogestão - Fluxograma - divisão de tarefas e responsabilidades.

4.2.3. Formalização de relações: orientações e apoio à formalização e/ou regularização do EES, tais como Estatuto Social - Atas - Regimento interno - Tributos e impostos - Meios e custos de legalização - Opções de legalização. Regimento interno - Livro de atas - Fluxograma - divisão de tarefas e responsabilidades - Regularização dos documentos dos integrantes do EES - Estatuto ou contrato social - Ata de fundação.

4.3 TEMPO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

4.3.1. O período de pré-incubação, se dará conforme a modalidade de pré-incubação e vigorará pelos prazos abaixo discriminados contados a partir da assinatura do TERMO DE ANUÊNCIA E MONITORAMENTO;

4.3.1.1. **Pré-Incubação:** 5 (cinco) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura;

5. DOS OBJETIVOS, COMPROMISSOS E TEMPO DA INCUBAÇÃO (FASE 2)

5.1.OBJETIVOS DA INCUBAÇÃO:

5.1.1. Consolidar a cultura autogestionária nos empreendimentos por meio de práticas decisórias democráticas e boas práticas de gestão;

5.1.2. Habilitar os participantes para a geração de trabalho e renda na forma da Economia Solidária;

5.1.3. Apoiar a constituição de Empreendimentos Econômicos Solidários, prestando orientação técnica e tecnológica, com vistas à sua viabilização e sustentabilidade;

5.1.4. Construir e implantar o Plano de Negócios de cada empreendimento, onde estarão contempladas as seguintes áreas: Oportunidade Negocial, Mercado, Propaganda e Distribuição, Processo Produtivo, Plano Financeiro, Plano de Gestão Participativa e Gerenciamento de Riscos, dentre outros fatores relevantes a um instrumento para melhor tomada de decisões no empreendimento;

5.1.5. Oferecer oportunidades para o aprimoramento e início das atividades dos Empreendimentos Econômicos Solidários, preparando-os para sua inserção no mercado de forma autônoma;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.1.6. Estimular e orientar a organização de redes e cadeias produtivas entre os Empreendimentos incubados e com outros;

5.1.7. Promover a integração desses Empreendimentos com a comunidade, visando sua consolidação e sua sustentabilidade social e econômica, integrada às estratégias de desenvolvimento local.

5.1.8. Promover estratégias de inclusão no mercado para os produtos/serviços oferecidos pelos empreendimentos.

5.2. COMPROMISSOS DA IPECS COM OS EES SELECIONADOS NA FASE DE INCUBAÇÃO:

5.2.1. Disponibilização de espaço para organização do escritório administrativo das Cooperativas na IPECS SEDE ADMINISTRATIVA - Fornecimento das instalações para organização de escritórios administrativos dos EES selecionados.

5.2.1.1. Possibilidade, mediante viabilidade técnica e orçamentária, de disponibilização de unidades descentralizadas para instalação das sedes administrativas ou unidades de produção dos EES incubados.

5.2.2. Atividades de capacitação em Economia Solidária e Autogestão para os/as participantes;

5.2.3. Capacitação e assessoria para a elaboração e implantação do plano de negócios e estudo de viabilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários;

5.2.4. Assessoria para a organização do trabalho nos empreendimentos, sejam eles de produção, serviços, ou comércio, zelando pela organização associativa e autogestionária;

5.2.5. Orientação, assessoria e capacitação para a gestão (contábil, tributária, financeira, processos, fiscal e de pessoal) dos empreendimentos solidários;

5.2.6. Orientação e assessoria para a identificação e incorporação de tecnologias de gestão, produção e comercialização dos empreendimentos;

5.2.7. Orientação e assessoria para a elaboração de projetos de financiamento / crédito para os empreendimentos;

5.2.8. Orientação e assessoria para a inserção das cooperativas em estratégias de desenvolvimento local, estimulando seu protagonismo;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.2.9. Apoio para a participação social e cidadã das cooperativas em Fóruns ou outras formas de representação do segmento e da economia solidária, bem como em outros espaços de elaboração de políticas públicas.

5.3 TEMPO DE INCUBAÇÃO

5.3.1. O período de incubação, se dará conforme a modalidade de incubação e vigorará pelos prazos abaixo discriminados contados a partir da assinatura do TERMO DE ANUÊNCIA E MONITORAMENTO;

5.3.1.1. **Incubação:** 18 (dezoito) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura;

5.3.2. Os EES incubados poderão solicitar prorrogação do prazo de incubação não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o prazo de 36 (trinta e seis) meses, na forma do art. 15º da Lei nº 7.145/2009 e do art. 7º do Decreto nº 12.338/2020;

5.3.3. Os EES serão monitorados e avaliados periodicamente pela Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS que pode, a qualquer tempo e mediante apresentação de relatório, solicitar reavaliação dos prazos de incubação de cada EES;

5.3.4. Os EES que alcançarem a Autogestão Plena e encontrarem-se aptos a passar para a FASE de PÓS-INCUBAÇÃO poderão ser indicados pela Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS para a nova fase, desde que haja vagas para atendimento.

5.3.5. No encerramento dos prazos, na forma descrita nesta Cláusula, o empreendimento deverá, dentro do estabelecido nas modalidades, interromper todas suas atividades no espaço da IPECS, devolvendo toda a infraestrutura e instalações colocadas à sua disposição inclusive o espaço físico (módulo) cedido pela IPESC ao empreendimento.

6. DOS COMPROMISSOS DOS EES SELECIONADOS – COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS, ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS E COLETIVOS SOLIDÁRIOS INFORMAIS

6.1. Os grupos selecionados deverão cumprir com o disposto no Termo de Anuência e Monitoramento (ANEXO II).

7. DO CADASTRO E PROCESSO SELETIVO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.1. O cadastro de EES será aberto para todos os grupos que enquadram nos requisitos previstos na Lei nº 7.145/2009, no Decreto nº 12.338/2020 e no presente edital.

7.2. O PROCESSO DE SELEÇÃO será dividido em três etapas: CADASTRO, AVALIAÇÃO DE PROPOSTA E ENTREVISTA.

7.3. CADASTRO DE EES

7.3.1. Os EES interessados em se cadastrar na IPECS deverão realizar sua inscrição na Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária - CETECS, localizada na Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 - Vila Yamada no ESPAÇO KAPARAÓ. As inscrições serão realizadas do dia 10 de AGOSTO ao dia 29 de AGOSTO, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas. O último dia de inscrição será em uma segunda-feira.

7.3.2. Para inscrição no cadastro de EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS – as COOPERATIVAS e ASSOCIAÇÕES deverão apresentar:

- a) Cartão de CNPJ
- b) Cópia do RG e CPF dos membros do Conselho Administrativo;
- c) Preenchimento de Ficha de Inscrição na IPECS – Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária localizada na CETECS - ESPAÇO KAPARAÓ.

7.3.3. Para inscrição no cadastro de EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS – os COLETIVOS SOLIDÁRIOS INFORMAIS deverão apresentar:

- a) Declaração ou comprovações de atividades realizadas na cidade de Araraquara conforme item 1.4 deste edital;
- b) Cópia do RG e CPF dos membros do coletivo;
- c) Preenchimento de Ficha de Inscrição na IPECS – Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária localizada na CETECS - ESPAÇO KAPARAÓ.

7.4. DO PROCESSO SELETIVO

7.4.1. Para participar do PROCESSO SELETIVO, os EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS interessados deverão:

- a) Realizar inscrição no cadastro da IPECS. As inscrições serão realizadas do dia 10 de AGOSTO ao dia 29 de AGOSTO, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas. O último dia de inscrição será em uma segunda-feira.
- b) Preencher o ANEXO I – PROPOSTA DE INTERESSE, que consta de: QUESTIONÁRIO DE EES – COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS e CARTA DE INTERESSE.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.5. ENTREVISTA

7.5.1. As entrevistas serão agendadas após o fechamento das inscrições e serão realizadas pela Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS;

7.5.2. Deverão participar da entrevista os membros do Conselho Administrativo dos EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, em número não inferior a três representantes.

8. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS e as ENTREVISTAS serão realizadas pela Comissão de Gestão e Monitoramento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária, composta e atribuída desta função pela PORTARIA Nº 28.175 de 01 de agosto de 2022, conforme especificações do Art. 9º do Decreto nº 12.338/2020;

8.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.2.1. A seleção dos EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS e de suas PROPOSTAS acontecerá em duas etapas: ETAPA 1 – Habilitação e Classificação e ETAPA 2 – Enquadramento entre Pré-incubação ou Incubação.

8.2.2. A ETAPA 1 – Habilitação e Classificação, levará em consideração 5 (cinco) critérios de avaliação que receberão notas de zero a dez, totalizando, no máximo, 50 (cinquenta pontos). Os critérios são os seguintes:

8.2.2.1. Enquadramento nos requisitos de EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS – forma como o empreendimento é organizado comprovando autogestão, democracia participativa e cooperação;

8.2.2.2. Definição da Proposta – Forma como EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS definem sua proposta de trabalho e seu diferencial no mercado;

8.2.2.3. Importância da Incubadora para o negócio – Forma como o EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS demonstra a importância da infraestrutura e serviços de suporte oferecidos pela Incubadora para o desenvolvimento do negócio;

8.2.2.4. Promoção da Igualdade Racial e de Gênero – Demonstrar ações afirmativas e de direitos humanos, bem como comprovar que há no EES políticas de recursos humanos que promovam a igualdade racial e de gênero e combatam o racismo e o sexismo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.2.2.5. Viabilidade social / Impacto social – Viabilidade do EES perante a sociedade e possibilidades de realização de impacto social positivo no território;

8.2.3. A ETAPA 2 – Enquadramento entre Pré-incubação ou Incubação, levará em consideração critérios de avaliação que receberão notas de zero a dez, totalizando, no máximo, 50 (cinquenta pontos). Os critérios são os seguintes:

8.2.3.1. Perfil Empreendedor – Habilidade de ver e avaliar oportunidades de negócios e de iniciar ações apropriadas para atingir seus objetivos;

8.2.3.2. Qualificação Profissional – Formação profissional que permite que os cooperados e o EES aprimore suas habilidades na execução de funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho;

8.2.3.3. Impacto econômico – Percepção dos efeitos econômicos causados na vizinhança oriundos das atividades dos empreendimentos – desenvolvimento territorial;

8.2.3.4. Capacidade técnica – Aptidão para atingir uma meta utilizando-se procedimentos;

8.2.3.5. Capacidade gerencial – Capacidade de Autogestão e Aptidão para administrar os recursos disponíveis de um empreendimento;

8.3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.3.1. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será a Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS, composta por 6 (seis) membros conforme Decreto nº 12.338/2020 e PORTARIA Nº 28.175 de 01 de agosto de 2022.

8.3.2. Caberá à Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS:

8.3.2.1. Avaliar tecnicamente as PROPOSTAS DE INTERESSE apresentadas levando em consideração as 02 (duas) etapas e os 10 (dez) requisitos definidos no item 8.2 e subitens do presente edital;

8.3.2.2. Realizar as ENTREVISTAS com os EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS interessados e cadastrados no processo seletivo e avaliar tecnicamente as questões considerando as 02 (duas) etapas e os 10 (dez) requisitos definidos no item 8.2 e subitens do presente edital;

8.3.2.3. Cada membro da comissão atribuirá a cada quesito relacionado no item 8.2 e subitens do presente edital uma pontuação de 0 a 10 (zero a dez), num total de 50 (cinquenta) pontos para cada ETAPA;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.3.2.4. A nota final será a média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS e terá funções diferentes em cada etapa conforme descrito no item 8.4;

8.3.2.5. Realizar avaliação final do processo seletivo;

8.3.2.6. Publicar o resultado do PROCESSO DE SELEÇÃO e prazo para recursos;

8.3.2.7. Avaliar os recursos e emitir parecer e RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO.

8.4. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.4.1. Serão considerados HABILITADOS os EES e PROPOSTAS que obtiverem na ETAPA 1 – Habilitação e Classificação, uma média geral de pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. A nota final de cada EES e PROPOSTA será a média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS;

8.4.2. A CLASSIFICAÇÃO se dará por meio da maior nota (primeiro colocado) para a menor nota (último colocado), respeitando a média aritmética simples e considerando os habilitados EES com notas acima de 30 (trinta) pontos;

8.4.3. Para este edital serão contemplados até 2 (duas) vagas na MODALIDADE 1 - COOPERATIVAS SOLIDÁRIAS e até 02 (duas) vagas na MODALIDADE 2 – ASSOCIAÇÕES SOLIDÁRIAS E COLETIVOS SOLIDÁRIOS;

8.4.4. Em caso de empate, serão utilizados para desempatar as notas dos requisitos 8.2.2.1 da maior nota para a menor. Se permanecer o empate serão utilizados os demais quesitos sucessivamente na ordem em que constam no item 8.2.2.

8.5. ENQUADRAMENTO EM PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO

8.5.1. Depois da Etapa de habilitação e classificação será realizada a ETAPA 2 - Enquadramento entre Pré-incubação ou Incubação exclusiva para os EES habilitados e classificados de acordo com critérios e número de vagas disponíveis nesse edital.

8.5.2. Considerando as notas de 0 a 10 (zero a dez) para cada critério elencado no item 8.2.3 e subitens totalizando, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e considerando que a nota final de cada EES e PROPOSTA será a média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS, os EES devem ser enquadrados da seguinte forma:

8.5.2.1. Fase de Pré-incubação: EES com nota final de 0 a 30 (zero a trinta) pontos na ETAPA 2;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.5.2.2. Fase de Incubação: EES com nota de 31 a 50 (trinta e um a cinquenta) pontos na ETAPA 2;

8.5.3. Caberá à Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS realizar uma avaliação final dos resultados para verificar a coerência entre os enquadramentos, a pontuação e a realidade dos empreendimentos, tendo autonomia reenquadramentos caso necessário e com maioria de votos da comissão.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Tabela com as etapas e com as datas que deverão ocorrer cada etapa:

ETAPA	DATA
9.1.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO e PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE INTERESSE	De 10 de agosto a 29 de agosto de 2022 - das 08h00 às 14h00. CETECS - ESPAÇO KAPARAÓ: Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 - Vila Yamada, Araraquara-SP. Fone (16) 99603-5658
9.1.2. ENTREVISTAS	Dia 01 e 02 de setembro de 2022 – horário mediante agendamento da Comissão.
9.1.3. REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO	05 de setembro de 2022
9.1.4. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	06 de setembro de 2022
9.1.5. PRAZO PARA RECURSOS	08 a 12 de setembro de 2022
9.1.6. RESULTADO FINAL	14 de setembro de 2022
9.1.7. ASSINATURA DO TERMO DE ANUÊNCIA E MONITORAMENTO	16 de setembro de 2022

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE ANUÊNCIA E MONITORAMENTO

10.1. Conforme estabelecido pelo Art. 8º do Decreto 12.338/2020, para iniciar o processo de incubação, os responsáveis pelos empreendimentos econômicos solidários contemplados deverão assinar Termo de Anuência e Monitoramento, conforme ANEXO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II. A assinatura do Termo de Anuência e Monitoramento deverá ser realizada por seu representante legal, na forma de seu ato constitutivo.

11. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Serão eliminados da IPECS, anteriormente ao fim de seu período determinado pelo Termo de Anuência e Monitoramento, as cooperativas que:

- I – Deixarem de respeitar em seu funcionamento os critérios que permitiram sua seleção para a IPECS;
- II – Utilizarem as instalações da IPECS para fins distintos daqueles estabelecidos em Termo de Anuência e Monitoramento;
- III – Desrespeitarem práticas de boa convivência no contexto das reuniões e atividades de incubação.

11.2. As cooperativas que forem eliminadas da IPECS pelos critérios expostos no item 11.1, terão o prazo de 02 dias úteis para protocolar recurso e exercer a ampla defesa.

11.3. Os recursos poderão ser enviados para o endereço eletrônico: ipecsararaquara@gmail.com e poderão ser protocolados por meio físico nos dias 08 a 12 de setembro de 2022, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00 na CETECS/ESPAÇO KAPARAÓ: Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 - Vila Yamada, Araraquara-SP.

11.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, no caso pela Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nenhum valor monetário será exigido dos participantes na Adesão aos processos de e Pré-Incubação e Incubação da IPECS.

12.2. A Prefeitura Municipal de Araraquara exime-se da responsabilidade por eventuais atos ilegais, em quaisquer das esferas cíveis, criminais, tributárias e associativas, que foram ou venham a ser praticados, individual ou coletivamente, pelos integrantes dos empreendimentos que ingressarem na IPECS.

12.3. A Prefeitura de Araraquara exime-se do pagamento de eventuais despesas com o registro de atas, estatutos, regimentos internos, ou quaisquer outros incidentes sobre a atividade legalmente em constituição, bem como dos impostos e taxas incidentes sobre a atividade constituída.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta seleção serão prestadas pela CETECS, no horário das 9:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.5. Caso algum EES desistir da integração ao processo de Incubação ou descumprir qualquer obrigação ou compromisso firmado no Termo de Anuência e Monitoramento, o EES com classificação imediatamente posterior será chamado, e assim sucessivamente.

12.6. A participação no presente processo seletivo importará na aceitação integral dos termos deste edital, independentemente de expressa manifestação neste sentido.

12.7. A abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á na data de sua publicação, estando desde já disponibilizadas informações e esclarecimentos necessários aos EES.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados pela Comissão de Gestão e Monitoramento da IPECS.

12.9. Para obtenção de informações sobre o presente edital entrar em contato pelo endereço eletrônico: ipecsararaquara@gmail.com.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir-se controvérsias eventualmente oriundas de questões judiciais no edital.

Araraquara, 10 de agosto de 2022.

CAMILA CAPACLE PAIVA

Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária

DAMIANO BARBIERO NETO

Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I – PROPOSTA DE INTERESSE

QUESTIONÁRIO PARA OS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS
SOLIDÁRIOS (EES)

Para Cooperativas e Associações Solidárias:

Nome do EES:
CNPJ do EES:
E-mail:
Telefones de contato:
Membros do Conselho Administrativo (nome e CPF): Presidente/a: Vice-Presidente/a: Tesoureiros/as: Secretários/as:
Número de Cooperados/as ou Associados/as:
Data de fundação da cooperativa/associação:

Para Coletivos Solidários Informais:

Nome do EES:
CPF de um responsável pelo Coletivo:
E-mail:
Telefones de contato:
Membros do Coletivo Solidário (nome e CPF):



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Número de Membros do Coletivo:
Data de início do Coletivo:
Principais trabalhos e iniciativas realizadas pelo Coletivo:

QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELOS EES:

ETAPA 1 – Habilitação e Classificação

1 (item 8.2.2.1) – Enquadramento nos Requisitos de EES (10 pontos)
1.1. Como são tomadas as decisões no EES?
1.2. Os associados sabem o que é autogestão e participação democrática?
1.3. Os associados sabem o que é um EES?
1.4. Com qual frequência são realizadas Assembleias e reuniões?

2 (item 8.2.2.2) – Definição da Proposta (10 pontos)
2.1. Qual é o objeto social do EES? Com o que ela trabalha?
2.2. Qual é a missão do EES?
2.3. Qual é a sua proposta de trabalho?
2.4. Qual o seu diferencial no mercado?

3 (item 8.2.2.3) Importância da Incubadora para o negócio (10 pontos)
3.1. Qual a importância da infraestrutura da IPECS para o EES como negócio?



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.2. Qual a importância dos serviços de suporte da IPECS para o desenvolvimento do EES como negócio?

4 (item 8.2.2.4) Promoção da Igualdade Racial e de Gênero (10 pontos)

4.1. Quais são as ações afirmativas e de direitos humanos que o EES desenvolve?

4.2. Quais são as ações de combate ao racismo e sexismo que o EES executa?

4.3. Qual a porcentagem de mulheres que compõem o EES?

4.4. Qual a porcentagem de pretos e pardos que compõe o EES?

5 (item 8.2.2.5) Viabilidade social / Impacto social (10 pontos)

5.1. O EES participa de projetos que geram impactos positivos na comunidade que atua?

5.2. O EES participa de movimentos sociais, associações e fóruns?

ETAPA 2 – Enquadramento entre Pré-Incubação e Incubação

1 (item 8.2.3.1.) Perfil Empreendedor (10 pontos)

1.1. Como você avalia as oportunidades de negócio do EES?

1.2. Quais ações foram iniciadas para ampliar as oportunidades de negócio do EES?

2 (item 8.2.3.2) Qualificação Profissional (10 pontos)

2.1. De quais cursos os membros do EES já participaram?

2.2. De quais cursos o Conselho Administrativo/Diretoria já participou?

2.3. Como esses cursos ajudaram a aprimorar as habilidades profissionais do EES?

3 (item 8.2.3.3) Impacto econômico (10 pontos)

3.1. O EES participa de projetos de Desenvolvimento Local e Territorial?



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.2. Percebe benefícios econômicos na vizinhança devido ao trabalho do EES?

4 (item 8.2.3.4) Capacidade técnica (10 pontos)

4.1. O EES possui aptidão para cumprir metas?

4.2. Quais são as metas do EES para o próximo semestre?

4.3. Quais procedimentos serão usados para atingir essas metas?

5 (item 8.2.3.5) Capacidade gerencial (10 pontos)

5.1. Seu empreendimento realiza processos decisórios participativos e democráticos?

5.2. Como são realizadas as reuniões dos Conselhos?

8.3. Como são realizadas as Assembleias Gerais?

8.4. Como é administrado os recursos disponíveis da cooperativa?

Assinatura do responsável legal

(presidente da cooperativa/associação/coletivo)

CPF



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARTA DE INTERESSE (modelo)

Araraquara, de agosto de 2022.

O EES (nome do empreendimento), constituída pelo CNPJ (número) com sede na cidade de Araraquara no endereço (rua/av., número, bairro, cep), vem por meio desta demonstrar interesse em participar do PROCESSO SELETIVO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA IPECS 002/2022.

Afirmamos que estamos cientes de todas as cláusulas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA IPECS 002/2022 e estamos de acordo com os critérios e requisitos para seleção.

Assinatura do responsável legal

(presidente da cooperativa/associação/coletivo)

CPF



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II - TERMO DE ANUÊNCIA E MONITORAMENTO

IPECS - INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA DE ARARAQUARA

Aos xx dias do mês de xxx de 2022, na cidade de Araraquara, de um lado a COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA (CETECS) da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, com sede na Avenida Dr. João Pires de Camargo , 1382 – Vila Yamada – Espaço Kaparaó, na condição de Entidade Gestora da INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA (IPECS) com sede administrativa no mesmo endereço da CETECS, representado neste ato pela Coordenadora Executiva xxx de CPF xxx e RG xxx, e de outro o EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO (EES) xxxxx, CNPJ nº xxxxx, representado na forma de seu Contrato Social por seu representante legal xxx, CPF xxx, RG xxx, doravante denominada COOPERATIVA SOLIDÁRIA, selecionada no Edital 002/2022 da IPECS na modalidade INCUBAÇÃO:

1. CLÁUSULA 1 – OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Anuência e Monitoramento é considerado um termo de Adesão à IPECS e objetiva regulamentar as relações entre a IPECS e o EES (Empreendimento Econômico Solidário), de forma a possibilitar a utilização pelo EES das instalações, infraestrutura e programa de assessoria técnica e capacitação oferecidas pela IPECS, visando apoiar a consolidação, crescimento e fortalecimento das atividades do EES, considerada como empreendimento incubado, associado à IPECS, de acordo com proposta aprovada pela IPECS.

1.2. As partes acordam que este instrumento não constitui, no seu todo ou em parte, um Contrato de locação de espaço físico ou de prestação de serviços e tampouco cria qualquer vínculo empregatício entre a IPECS e o empreendimento.

1.3. O Empreendimento poderá associar-se à IPECS, como Empreendimento Econômico Solidário vinculado em uma das seguintes modalidades de atendimento, conforme termos e objetivos estabelecidos no artigo e veredito da Comissão de Gestão e Monitoramento:

I – Pré-Incubação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Incubação

2. CLÁUSULA 2 – OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

2.1. Constituem-se obrigações do Empreendimento:

2.2. Utilizar toda a infraestrutura e instalações colocadas à sua disposição pela IPECS exclusivamente para as atividades do Empreendimento, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-las ou transferi-las, no todo ou em parte, para terceiros seja a que título for;

2.3. Desenvolver suas atividades respeitando as normas e legislações municipal, estadual e federal;

2.4. Não realizar atividades ou praticar quaisquer atos ou ações agressivas, predatórias, inseguras, que de alguma forma coloquem em risco as instalações da IPECS, das instituições e entidades parceiras e de terceiros, a segurança de pessoas e o meio ambiente, sob pena de rescisão deste Termo e ressarcimento dos danos causados;

2.5. Não alterar, sem prévio consentimento por escrito da IPECS, nenhuma instalação e infraestrutura colocadas à disposição à cooperativa pela IPECS, inclusive do espaço físico cedido pela IPECS para uso da cooperativa;

2.6. Divulgar a logomarca da IPECS dos associados institucionais da IPECS mediante autorização específica, observando as diretrizes e normas internas, em todo material promocional da cooperativa no período abrangido por este Termo;

2.7. Encaminhar à IPECS, quando solicitado, relatórios técnicos, administrativos e financeiros atualizados, relacionados ao desenvolvimento de seu negócio;

2.8. Assegurar o livre acesso às instalações do empreendimento do pessoal credenciado da IPECS, inclusive para auditoria fiscal, contábil e documental, preservadas as necessárias condições de sigilo;

2.9. Não suspender ou interromper por mais de 30 dias as atividades do EMPREENDIMENTO sem prévia comunicação e anuência da IPECS;

2.10. Responder pela segurança física e patrimonial de suas instalações, inclusive efetuando seguro se julgar necessário ou solicitado pela IPECS, face a natureza de suas atividades e pela segurança das informações de natureza tecnológica e negocial, assegurando sua propriedade intelectual e industrial conforme legislação relativa a esses assuntos;

2.11. Participar de reuniões e eventos internos, quando convocada pela IPECS;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.12. Comunicar à IPECS toda e qualquer alteração ocorrida no Estatuto Social do Empreendimento, encaminhando cópia do documento identificando essa alteração;

3. CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DA IPECS

3.1. Disponibilização de espaço para organização do escritório administrativo (MÓDULO) dos EES na IPECS SEDE ADMINISTRATIVA - Fornecimento das instalações para organização de escritórios administrativos dos EES selecionados, contendo, para uso de modo compartilhado pelos empreendimentos, infraestrutura e instalações constituídas por áreas comuns, sanitários, copa, sala de reuniões, energia elétrica, água e acesso à rede de computadores e internet e outras especificamente acordadas entre as partes por aditivos a este Termo;

3.2. Disponibilizar a título de cessão gratuita e com tempo determinado, mediante viabilidade técnica e orçamentária, para uso pelos EES selecionados de unidades descentralizadas com instalações e equipamentos listados em Termo Aditivo específico, para instalação das sedes administrativas ou unidades de produção dos EES incubados;

3.3. Facilitar o estabelecimento de parcerias com as entidades de Ensino, Ciência e Tecnologia em especial as localizadas no Município de Araraquara;

3.4. Facilitar o acesso e uso dos produtos e serviços promovidos pelo Sistema S;

3.5. Apoiar e orientar na elaboração de projetos para captação de recursos nas Agências de Fomento e na apresentação de projetos junto a investidores públicos e privados;

3.6. Apoiar, orientar e treinar na elaboração e atualização de Projetos e Plano de Negócios;

3.7. Apoiar e orientar nos processos de certificação e licenciamento, registro de propriedade intelectual e industrial;

3.8. Orientar nas ações de gestão tecnológica, financeira, administrativa, tributária e de recursos humanos;

3.9. Orientar nas estratégias de marketing, comercialização, comunicação, divulgação de produtos e serviços;

3.10. Apoiar a participação do empreendimento em feiras, exposições e eventos de economia solidária

4. CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA

4.1. Conforme a modalidade de incubação o presente Termo vigorará pelos prazos abaixo discriminados:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pré-Incubação: 5 (cinco) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura;

Incubação: 18 (dezoito) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura;

4.2. No encerramento dos prazos, na forma descrita nesta Cláusula, o empreendimento deverá, dentro do estabelecido nas modalidades, interromper todas suas atividades no espaço da IPECS, devolvendo toda a infraestrutura e instalações colocadas à sua disposição inclusive o espaço físico (módulo) cedido pela IPECS ao empreendimento.

5. CLÁUSULA 5 – RESCISÃO

5.1. Serão excluídos da IPECS anteriormente ao fim de seu período determinado em Termo os empreendimentos:

5.1.1. Que deixarem de respeitar em seu funcionamento os critérios que permitiram sua seleção para a IPECS;

5.1.2. Utilizarem as instalações da IPECS para fins distintos daqueles estabelecidos em Termo de Adesão e

5.1.3. Desrespeitarem práticas de boa convivência no contexto das reuniões e atividades de incubação.

6. CLÁUSULA 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. No término do prazo de vigência deste Termo conforme Cláusula 4 ou, ainda, no caso de sua rescisão conforme Cláusula 5, toda a infraestrutura e instalações, inclusive o espaço físico (módulo) colocados à disposição para uso do Empreendimento, devem ser restituídos para a IPECS nas mesmas condições que foram recebidas, não cabendo à IPECS realizar qualquer pagamento ou indenização seja a que título for inclusive por benfeitorias realizadas pelo empreendimento. Caso seja necessária a realização de serviços de reforma, consertos ou similares da infraestrutura e instalações, inclusive do espaço físico (módulo) colocados à disposição do empreendimento, para retorno à situação original, as despesas decorrentes correrão por conta do empreendimento.

6.2. Encerrada a vigência deste Termo de Adesão à Incubadora, qualquer que seja a hipótese, a cooperativa deverá realizar no prazo máximo de 30 dias:

- a alteração do seu Contrato social a fim de excluir o endereço da IPECS como endereço de sua empresa, se for o caso;

- a exclusão do nome do IPECS e das entidades apoiadoras de todo e qualquer tipo de material de promoção ou divulgação da cooperativa, podendo, a seu critério, mencionar sua vinculação anterior à IPECS.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.3. Não caberá nenhum pagamento ou indenização ao empreendimento, seja a que título for, pela interrupção, dissolução ou qualquer forma de cessação das atividades da IPECS.

6.4. Na hipótese de cessação do vínculo entre a Entidade Gestora e as integrantes da Comissão de Gestão e Monitoramento, qualquer que seja o motivo, os direitos, deveres e obrigações constantes neste Termo de Adesão permanecem exigíveis em face da nova Entidade Gestora indicada pelo Poder Público, sem qualquer ônus às empresas incubadas.

7. CLÁUSULA 7 – DO FORO

7.1. As partes elegem, desde já, o Fórum de Araraquara para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Termo. E, por estarem assim justas e vinculadas, as partes assinam o presente Termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara, xx de xxxx de 2022.

Representante Legal do Empreendimento

Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária

Testemunhas:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- LEI MUNICIPAL Nº 10.466, DE 13 DE ABRIL DE 2022 –

- LEI MUNICIPAL Nº 10.316, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 E ALTERAÇÕES -

Considerando o Despacho nº 004/2022 do COMCRIAR – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, datado de 31/05/2022.

O COMCRIAR – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara CONVOCA a Organização da Sociedade Civil abaixo listada para apresentar os documentos para habilitação:

I - Referente Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022:

Subvenção			
OSC	CNPJ	Valor	
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	R\$	38.205,00

1. Entrega do Plano de Trabalho Original: A organização da Sociedade Civil deverá fazer a entrega do Plano de Trabalho original, o mesmo que foi entregue no formato digital, agora de forma impressa, com todas as informações da OSC, em papel timbrado e devidamente assinado. Quando o custo total do projeto estiver contemplado outras fontes de receitas financiadas pela administração direta, seja pela União, Estado ou Município, deverá ser entregue junto com o plano o instrumento jurídico (Termo de Colaboração ou Convênio) firmado para repasse desses valores que compõe o total do custo do projeto.

2. Documentos para habilitação (DEVERÃO ESTAR NESSA ORDEM):

- Declaração de Requisitos Estatutários com a cópia do Estatuto registrado e suas alterações e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- Comprovação de existência de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio do cartão CNPJ com situação ativa;
- Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil com a comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone, locação, salvo aos referentes à telefonia móvel;
- Comprovação de regularidade fiscal:
 - Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
 - Certidão negativa de débito estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
 - Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
 - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

- g) Comprovação de experiência prévia, com efetividade, na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos sem prejuízos de outros:
- g.1.) Instrumento similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com Empresas Públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhadas de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou
 - g.2.) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria firmada; ou
 - g.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou
 - g.4.) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros; ou
 - g.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou provadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - g.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- h) Declaração do representante legal sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnico-operacional adequadas ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação para atender o objeto;
- i) Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
- i.1.) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-prefeito e Secretários Municipais;
 - i.2.) Membros do Poder Legislativo: Vereadores; e
 - i.3.) Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.
- j) Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- k) Declaração, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- l) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz;
- m) Declaração de abertura de conta corrente para exclusivo recebimento de valores a serem repassados em decorrência de parceria firmada com o Município de Araraquara, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;
- n) Declaração de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
- o) Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;
- p) Declaração de Gratuidade;
- q) Comprovante de inscrição nos conselhos municipais das áreas correspondentes de atuação.

3. Data:

Entrega dos documentos de habilitação: **16/08/2022**

4. Horário: 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5. Local de entrega: Rua São Bento, 840 – Centro – 4º andar do Paço Municipal, Gerência de Parcerias.

Observação: Não serão aceitos a relação de documentos incompleta ou que não estiverem em conformidade, devendo os mesmos estarem datados de data posterior a esta convocação e as certidões atualizadas.

O não cumprimento dos prazos acima, sem justificativa aprovada pela Presidente do COMCRIAR, fica a Organização da Sociedade Civil desde já ciente que o valor retornará ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara conforme já aprovado em Deliberação do COMCRIAR nº 01/2020.

Araraquara, 09 de AGOSTO de 2022.

Atenciosamente

Presidente COMCRIAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo indeterminado** de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, em conformidade com o **Edital nº 691/2019 de 14 de março de 2019**, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido de documento de identidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de comprovação das exigências contidas no item 2.3 do edital; participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 7 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Processo Seletivo Público nº 691/2019

CLAS.	INSC.	NOME
15º	187000080	LAIS CASSANHO SILVA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 8.9. do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 09(nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 3639/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 032-2022 Livro 06- Folha nº 292 a 295 de 26/07/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “PROF. WALDEMAR SAFFIOTTI, LOCALIZADO NA RUA MÁRIO BARBUGLI, 1015 – J. CRUZEIRO DO SUL - ARARAQUARA – S.P CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 003/2022, ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de julho de 2022 e término em 27 de outubro de 2022.

Araraquara, 08 de agosto de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00617/20/05

EMPENHO Nº: 18180/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CANTARES MAGAZINE - EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP 01

VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.422,45

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 29/07/2022

Araraquara, 08 de agosto de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00798/20/05

EMPENHO Nº: 18181/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CANTARES MAGAZINE - EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES – VN 02

VALOR DOS EMPENHOS: R\$ 2.323,26

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 29/07/2022

Araraquara, 08 de agosto de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00240/21/05

EMPENHOS Nº: 18189/2022 – 18190/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME**

OBJETO: ESTANTE BAIXA ES-06

VALOR DOS EMPENHOS: 18189/2022 R\$ 6.673,20 – 18190/2022 R\$ 20.019,60

DATA DE EMISSÃO DOS EMPENHOS: 29/07/2022

Araraquara, 08 de agosto de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 361/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 035-2022 - Livro 06 - Folhas nº 304 a 306 de 28/07/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA, LOCALIZADA NA AV. CLOVIS VAN DICK S/N NO JANDIM INDAIÁ, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 013/2022, ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de agosto de 2022 e término em 02 de novembro de 2022.

Araraquara, 08 de agosto de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00613/20/05

EMPENHOS Nº: 18183/2022 – 18184/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAQ MOVEIS IND. COM. DE MOVEIS LTDA**

OBJETO: CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS CD-04

VALOR DOS EMPENHOS: R\$ 38.608,88

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 29/07/2022

Araraquara, 08 de agosto de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00622/20/05

EMPENHO Nº: 18185/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAQ MOVEIS IND. COM. DE MOVEIS LTDA**

OBJETO: CONJUNTO DE REFEITORIO MBR 02 – MRB 03.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.040,00

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 20/07/2022

Araraquara, 08 de agosto de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00236/21/05

EMPENHOS Nº: 18186/2022 - 18187

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MAQ MOVEIS IND. COM. DE MOVEIS LTDA**

OBJETO: ARMARIO DE AÇO 06 PORTAS AR 05

VALOR DOS EMPENHOS: R\$ 96.900,00

DATA DE EMISSÃO DOS EMPENHOS: 20/07/2022

Araraquara, 08 de agosto de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01217/2022

PROCESSO: 3.217/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TAF INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO PR Nº 068/2021.

VALOR: R\$ 14.150,00 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 05/08/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 09 DE AGOSTO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2022

PROCESSO Nº: 1.498/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ASSINATURA: 01/08/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

ARARAQUARA, 01 DE AGOSTO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 057/2022

PROCESSO N°: 1.569 de 22/06/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO MOTOBOMBA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO PLANALTO

VALOR: R\$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

ASSINATURA: 23/06/2022

PRAZO DE LOCAÇÃO: DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ARARAQUARA, 23 DE JUNHO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 3057/2022

PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE RAMPAS METÁLICAS, GRADEAMENTO DE JANELA, BEM COMO PORTÃO DE ENTRADA DO CER ÁLVARO WALDEMAR COLINO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL CONFORME PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:

S. D. VELOSO DE ANDRADE ME - pelo valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Araraquara, 08 de agosto de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2914/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS TIPO S2, S3 E SG, QUADRA A-36, 180 UNIDADES E PASSARELA NO CEMITÉRIO DAS CRUZES, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVA ANEXA.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação que considerou vencedora a empresa **ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI**, pelo valor total de R\$ 638.636,22 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO

PARECER Nº 028/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – REPETIDA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2500/2022

GUICHÊ: 035.941/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DOS VOLUNTÁRIOS SÃO VICENTE DE PAULO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (AV. JOSÉ FRANCISCO SILVA – VILA GASPAR).

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 09 de agosto de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação

Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subcomissão de Licitação

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Subcomissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 321 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **BRUNO HENRIQUE HERMINIO** portador do RG nº 43.517.774-6 para o cargo público efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MODALIDADE - FUTEBOL, Ref. 59, Tabela I, Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 09 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

COMUNICADO DE ERRATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **HELIO ROBERTO AMIGO DOS SANTOS**, CPF:029.698.298-64, estabelecido à **R. JOSÉ BARBUGLI Nº 597 - QUITANDINHA** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 01**, de **13/07/2022**, referente ao Processo **CV 50/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 50/22

Nome / Razão Social: HELIO ROBERTO AMIGO DOS SANTOS

CPF:029.698.298-64

Endereço: R.JOSÉ BARBUGLI Nº 597 - QUITANDINHA

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 01, de 13/07/2022

ONDE SE LÊ: “por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.
“

LEIA-SE: “ por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122 e com a Lei Est. 10.083/98 art. 117.”

Araraquara, 06 de Agosto de 2022

ITAMARA TERESINHA CLARO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
PROCESSO DAAE Nº 1.876 de 20/07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, CONFORME RELAÇÃO NOS ANEXOS, BEM COMO EM OUTROS LOCAIS QUE VENHAM A SURGIR, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

À vista da interposição de Recurso Administrativo pela empresa licitante **3C SERVIÇO AVANÇO EIRELI – CNPJ Nº 20.343.633/0001-00** nesse certame, ficam as demais licitantes devidamente intimadas a apresentarem, no prazo legal, suas contrarrazões. Os autos deste processo licitatório estão desde já com vistas franqueadas às interessadas.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara (SP), 09 de agosto de 2022.

Eduardo Corrêa Sampaio
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 335, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 326 de 04 de agosto de 2022, que nomeou o(a) candidato(a) MARCIA RODRIGUES DA SILVA portador(a) do RG nº 52405173, para o cargo público efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Referência:82 Tabela:I Anexo: I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Processo Seletivo por Tempo Indeterminado regido pelo Edital nº 691/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 09 (nove) de agosto de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 336 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) LAIS CASSANHO SILVA, portador(a) do RG nº 448680221, para o cargo público efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Referência: 82 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo por Tempo Indeterminado regido pelo Edital nº 691/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 09(nove) de Agosto de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435, Centro, no horário das 10:00 as 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE: FUTEBOL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 002/2017

CLAS.	INSC.	NOME
6º	854408	BRUNO HENRIQUE HERMINIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.905, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10.097 de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e de educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.122.0083.2	Atividade	
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 215.200,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 215.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 125.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 125.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.122.0083.2	Atividade	
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 340.200,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 340.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 30/julho/22 - Ano XLI – Nº 10996.

.Republicado, em razão de erro formal, no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 10/agosto/22 - Ano XLI – Nº 11005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.970, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca, de modo a conter a disseminação da COVID-19 no Município, e dá outras providências.

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativa a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca por todos os munícipes.

Parágrafo único. Em caso de aglomeração de pessoas, fica fortemente recomendado o uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em todos os ambientes, fechados ou abertos, públicos ou privados de acesso comum.

Art. 2º Mantem-se obrigatória a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca por todos os munícipes maiores de 2 (dois) anos em:

I – equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros; e

II – unidades públicas ou particulares de prestação de serviços de saúde.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no “caput” deste artigo ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020.

Art. 3º Os munícipes que apresentarem sintomas gripais devem fazer uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em qualquer circunstância, em espaços abertos ou fechados, além de procurarem atendimento em serviços de saúde.

Art. 4º Fica facultada a decisão, aos estabelecimentos de ensino, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em ambientes abertos ou fechados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º O estado de calamidade, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, teve fim no dia 31 de julho de 2022, nos termos do Decreto nº 12.786, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 12.892, de 31 de maio de 2022; e

II – o Decreto nº 12.956, de 21 de julho de 2022.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

JOICE NOGUEIRA CALERA
Diretora Executiva “ad hoc” da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves
“Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.195, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Nilson Roberto de Barros Carneiro, portador do RG nº 5.185.976 e CPF nº 895.630.428-91, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, de provimento em Comissão.

Art. 2º Ficam revogados:

I – o art. 3º da Portaria nº 27.171, de 8 de janeiro de 2021; e

II – a Portaria nº 27.177, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
48513/2022	DULCIDEIA DE OLIVEIRA
4656/2022	EDUARDO MACHADO DE CAMPOS MICHETTI

DEFERIDO PARCIALMENTE

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
47594/2022	GENESIS DE SOUZA
47905/2022	TADEU AUGUSTO DA SILVA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 09 de Agosto de 2022

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*